

Avianca: TRT determina execução coletiva para pagamento de rescisão a quem aderiu ao LNR/PDV

A Justiça do Trabalho determinou a execução coletiva da ação apresentada pelo SNA contra as empresas do grupo econômico da Oceanair Linhas Aéreas (Avianca Brasil), para pagamento de verbas rescisórias e multa de 40% do FGTS aos aeronautas que aderiram ao Acordo LNR (Licença Não Remunerada) e PDV (Programa de Demissão Voluntária).

O acórdão, publicado no dia 5 de julho, acolheu o agravo do SNA e modificou a decisão de primeira instância, que havia determinado a execução individual, ou seja, cada aeronauta deveria entrar com ação individual para receber os valores devidos.

A empresa ainda pode recorrer da decisão.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/sna-atendimento>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052